

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

Mês de Referência: **JULHO/2022**

Data da Análise: **30/08/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE ERMIRIO

Mês de Referência: JULHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	17.506,12
Repasse Mensal:	3.800,00
Rendimento:	155,97
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	8,45
Receita Total:	21.453,64

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	julho/2022	06/07/2022	492,00	
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	julho/2022	06/07/2022	492,00	
POLO	MATERIAL EDUCATIVO/ESPORTIVO	julho/2022	18/07/2022	1.546,16	
POLO	MATERIAL EDUCATIVO/ESPORTIVO	julho/2022	18/07/2022	1.546,16	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	julho/2022	15/07/2022	69,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	julho/2022	15/07/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	junho/2022	06/07/2022	173,27	
POLO	TELEFONE	junho/2022	06/07/2022	173,27	
				4.560,86	

Saldo:	16.892,78
---------------	------------------



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJEM - ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES	
Nº Processo : P210951/2022	Data Abertura : 05/08/2022 - 20:31
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar José Ermírio De Moraes	
Observação : Prestação de Contas do PMDE do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, referente ao mês de julho de 2022.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	05/08/2022 - 20:31	Francisca Susana Fernandes Linhares
2			
3			
4			
5			
6			



Escola José Ermírio de Moraes
Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral - CE
(88) 3614 9316 – jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025115

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº 105/2022

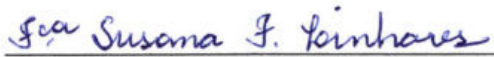
Sobral – CE, 05 de julho de 2022

Do: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SME
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminho à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de julho do ano de 2022, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,


Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
CNPJ: 10.654.857/0001-89

ENDEREÇO: Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral – CE
INEP: 23025115

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Francisco Neuton Cordeiro Duarte, Geísa Maria Marques Gonçalves e Jacira Ripardo Xavier, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente ao mês de julho do ano de 2022, no saldo no valor de R\$ 21.453,64 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 2.280,43 (dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral – CE, 05 de agosto de 2022

Fco Neuton Cordeiro Duarte
Nome Completo (membro)

Fco Neuton C. Duarte
Assinatura

2001031026965 SSP/CE
RG

Geísa Maria M. Gonçalves
Nome Completo (membro)

Geísa Maria Marques Gonçalves
Assinatura

2005031067818 SSP/CE
RG

Jacira Ripardo Xavier
Nome Completo (membro)

Jacira Ripardo Xavier
Assinatura

96031105070 SSP/CE
RG

Jca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora
RG: 96031108622 SSP/CE





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE

Conta: 0554 | 003 | 00002245-1

Data: 01/08/2022 - 16:33

Mês: Julho/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
01/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/07/2022	900608	CHEQ COMP	173,27 D	173,27 D
06/07/2022	727220	RESG AUTOM	173,27 C	0,00 C
06/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/07/2022	900609	CHEQ COMP	492,00 D	492,00 D
08/07/2022	727220	RESG AUTOM	492,00 C	0,00 C
08/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/07/2022	062022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/07/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/07/2022	000341	CRED TED	3.800,00 C	3.800,00 C
21/07/2022	990001	APL AUTOM	3.800,00 D	0,00 C
21/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/07/2022	900610	CHEQ COMP	1.546,16 D	



25/07/2022	727220	RESG AUTOM	1.546,16 C	0,00 C
25/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 01/08/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2022	Cota em: 29/07/2022
0,8778	5,3767	7,4340	1,846138	1,862344

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE	CPF/CNPJ 10.654.857/0001-89	Conta Corrente 003.00002245-1	Mês/Ano 07/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	17.506,12C	9.482,567143
Aplicações	3.800,00C	2.045,540184
Resgates	2.280,43D	1.232,906186
Rendimento Bruto no Mês	155,97C	
IRRF	8,45D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	19.173,21C	10.295,201141
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 07	RESGATE	173,27D	93,963959
	IRRF	0,48D	
	IOF	0,00	
08 / 07	RESGATE	492,00D	266,639914
	IRRF	1,48D	
	IOF	0,00	
15 / 07	RESGATE	69,00D	37,334130
	IRRF	0,24D	
	IOF	0,00	
21 / 07	APLICACAO	3.800,00C	2.045,540184
25 / 07	RESGATE	1.546,16D	834,968182
	IRRF	6,25D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

32,10

8,45

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
-----------------------	---



ESCOLAR JOSÉ ERMIRO DE MOURA
FOLHA: 7
MOURA



CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA
62023-120 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000001713 30 010722

AD: 00101713

Referência

JUNHO /2022

Telefone

(88) 3614-9316

Vencimento

12/07/2022

Total a pagar

R\$ 173,27

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 173,27

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

173,27

Pago em 06/07/22
com recursos do PMDE

Susana S. Leitores
Ordenador de Despesas

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

187-691169222-2

06/JUL/2022

HORA DF 07:45:00

LOT. 05.021714-3

TERM 054535

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 173,27

84680000016 732700240300

150349703614 493160322068

187-691169222-2

1ª VIA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900608	7		## 173,27 ##
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900608	7		

Pague por este cheque a quantia de **CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**

_____ e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 06 de JULHO de 20 22

Jca Susana Fernandes Pinhares
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO
CNPJ 10.654.857/0001-89

Jaime Pinhares Argentinus
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 11/21

100408 018 104 0554 5 03002245-1 AAA 100608 7

10405546 01890060854 600300224516

CAIXA

Cod. Ag.

Nº da Conta de Despesa

JJ 055400378100-4

Pago em 06/07/22
com recursos do PMDE

Jca Susana F. Pinhares
Ordenador de Despesas



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/17085 - PROCESSO Nº: P2037202022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA-Marca: MUNDIAL SERVIÇOS Situação: Declarado vencedor	J TOMAZ COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	4,00	365,6667	1462,67	246,0000	984,00	478,6668	32,73 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
1.462,6668								
984,0000								
478,6668								
32,73 %								

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.462,67

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 1.462,67

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 984,00

Economia Gerada*: R\$ 478,6700 (32.73%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Prefeitura de Sobral
Escola José Ermírio de Moraes



ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 007/2022

Sobral – CE, 01 de julho de 2022.

À EMPRESA

J TOMAZ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.275.736/0001-12

Rua 9, nº 71 b, bairro Prefeito José Walter, Fortaleza - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação – Limpeza e Desinfecção do Reservatório de Água, para atender às necessidades da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/17085.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12637 – SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO – LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: - LIMPEZA E DESINFECÇÃO; - CAIXA D'ÁGUA 1: POLO, ALVENARIA, VOLUME APROX. DE 6 M³; -CAIXA D'ÁGUA 2: ANEXO, FIBRA, VOLUME APROX. DE 1M³. - EMISSÃO DE CERTIFICADO COM VALIDADE DE 6 MESES.	-	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
VALOR TOTAL				R\$ 492,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais / realização dos serviços na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.620, Bairro Padre Ibiapina, Sobral – CE (ao lado da Fábrica de Cimento), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Francisca Susana F. Linhares

FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES

Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 43					
Data e Hora da Emissão		05/07/2022 18:31:34		Competência		07/2022		Código de Verificação		347671057	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA									
Nome Fantasia		J TOMAZ									
CPF/CNPJ		42.275.736/0001-12		Insc Municipal		655.941-7		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 9 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WALTER),71 - PREFEITO JOSÉ WALTER CEP:60.750-230									
Complemento		B		Telefone				E-mail		marcosaraujo254@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		CONCELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES									
CPF/CNPJ		10.654.857/0001-89		Inscrição Municipal				Município		SOBRAL - CE	
Endereço e CEP		AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622 - PADRE IBIAPINA CEP: 62.023-120									
Complemento				Telefone		(88)3614-9316		E-mail		jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
SERVIÇO DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO-LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE AGUA LIMPEZA E DESINFECÇÃO -CAIXA D'AGUA 01: POLO, ALVENARIA. CAIXA D'ÁGUA 02 ANEXO, FIBRA											
Atesto que o ☐ Material ☒ Serviço deste documento foi recebido e conferido. Data <u>05/07/2022</u> <u>Anna Cavellina Pios Ripanda</u> Assinatura Pago em <u>06/07/22</u> com recursos do PMDE <u>Joia Gusma A. Leinhos</u> Ordenador de Despesas											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE											
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços								Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		492,00		Natureza Operação				Valor dos Serviços R\$		492,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município				(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de				Base de Cálculo		492,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional				(X) Alíquota %		2,00	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim				ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		492,00		Incentivador Cultural				(-) Valor do ISS R\$		9,84	
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.									





J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS

RUA 09, Nº71 – 1ª ETAPA – BAIRRO: JOSÉ WALTER – FORTALEZA
CONTATO: (85) 987920244.
E-MAIL:mundial.comercio@hotmail.com

RECIBO

R\$ 492,00

RECEBI DE: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

A IMPORTANCIA DE QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

REFERENTE A: A NOTA FISCAL No. 43

Fortaleza 06 de julho de, 2022

ML
José Gomes Tomaz
Administrador

Atesto que o

☐ Material ☒ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.

Data 05 / 07 / 2022

Anna Cavellina Pires Ripardes
Assinatura

Pago em 06 / 07 / 22
com recursos do PMDE

Susana S. Leinhos
Ordenador de Despesas



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	## 492,00 ##
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900609	5		
Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS										
J TOMAZ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA										
CAIXA										
SOBREAL - CE, 06 de JULHO de 2022										
Jca Susana Fernandes Feinhores										
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO										
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFEÇÃO: 05/22										
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009										
100009 018 104 0554 5 03002245-1 6 AAA 900609 5										

CAIXA	
Cod. Ag.	N.º de Conta do Depositante
JJ 055400383473-B	

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
 deste documento foi recebido e conferido.
 Data 05/07/2022
Anna Carollina Pires Ripardo
 Assinatura

Pago em 06/07/22
 com recursos do PMDE

Jca Susana F. Feinhores
 Ordenador de Despesas





Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/144786

CPF/CNPJ: 42.275.736/0001-12

Nome ou Razão Social: J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: R 9 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WALTER) 71 B PREFEITO JOSÉ WALTER CEP 60750-230

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Junho de 2022 (09:02:17)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202211295066

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 42275736000112
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2022 ÀS 09:56:44
VÁLIDA ATÉ 30/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J TOMAZ COMERCIO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.275.736/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:46 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **A591.64DD.6073.B8D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.275.736/0001-12**Razão Social:** TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS**Endereço:** RUA 9 CONJ RESID PREF JOSE WALTER 71 B / JOSE WALTER / FORTALEZA
/ CE / 60750-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022**Certificação Número:** 2022062201543498351018

Informação obtida em 30/06/2022 18:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.275.736/0001-12

Certidão nº: 16544302/2022

Expedição: 25/05/2022, às 09:50:18

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.275.736/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P203720/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **J TOMAZ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES/CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o nº 96031108622, CPF nº 917.536.433-68, residente e domiciliado na Rua: Maria da Conceição Azevedo, nº92, Bairro: Renato Parente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J TOMAZ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.275.736/0001-12, com sede na Rua 9, 71 B, Prefeito José Walter, Fortaleza - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. José Gomes Tomaz**, inscrito no RG sob o nº 97002079936 SSPDS/CE e CPF nº 074.072.383-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/17085 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17085 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação – Limpeza e Desinfecção do Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto é realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12637 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE AGUA. OBSERVAÇÕES.: - LIMPEZA E DESINFECÇÃO; - CAIXA D'ÁGUA 1: POLO, ALVENARIA, VOLUME APROX. DE 6 M³; - CAIXA D'ÁGUA 2: ANEXO, FIBRA, VOLUME APROX. DE 1 M³; - EMISSÃO DE CERTIFICADO COM VALIDADE DE 6 MESES.	-	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 984,00	





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)**, a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta Corrente: 2245-1

Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **10 (dez) dias** corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, bairro Padre Ibiapina, Sobral – CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00 horas e das 13 às 16:00 horas, de segunda à domingo.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

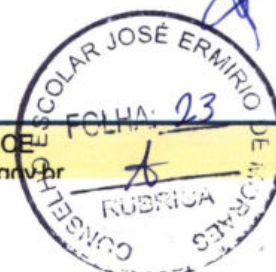
7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

1





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Dias Ripardo, Auxiliar Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 29 de junho de 2022.

Francisca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio
de Moraes
Contratante

José Gomes Tomaz
Administrador

José Gomes Tomaz
Representante da empresa J Tomaz Comércio
Construções e Serviços LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Benedita Grada Luchians*
CPF: 425.986.643-53

2. *Neilton Cordeiro Duarte*
CPF: 001.960.723-79



com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 550. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Juarez Soares Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME - PROCESSO Nº P196761/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Construtora E&M LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE:** O presente termo apostilamento tem como objeto o REAJUSTE da 40ª e 41ª medição do contrato em epígrafe, no valor de R\$ 51.720,46 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), que tem por finalidade a "Contratação de Empresa Especializada para Execução da Conclusão da Obra de Construção de uma Escola de 12 salas, padrão FNDE, Distrito de Aprazível, no município de Sobral/CE". **DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Elivar Araújo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191216/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrito no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05743 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Vereador José Maria Félix. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 12.489,59 (Doze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5512-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silvia Machado França, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191216/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrito no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. **CONTRATADA:** Empresa CONCEICAO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05743 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste

contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Vereador José Maria Félix. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5512-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silvia Machado França, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Conceição Martins da Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191216/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrito no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. **CONTRATADA:** Empresa M&M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05743 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Vereador José Maria Félix. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.653,70 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5512-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silvia Machado França, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P191216/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrito no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05743 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Vereador José Maria Félix. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 286,51 (Duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Vereador José Maria Félix, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5512-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Silvia Machado França, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cidmary Ximenes de Melo - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº 203720/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa J TOMAZ GOMES DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 22.285.736/0001-12. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17085 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Limpeza e Asseio



e Conservação - Limpeza e Desinfecção de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola José Ermírio de Moraes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Dias Ripardo, Auxiliar Administrativo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e José Gomes Tomaz - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA- PROCESSO Nº P202295/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16188 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/ Máquina, Utensílio e Equipamentos Diversos - Bebedouro, Ventilador de Parede, para atender as necessidades da Escola José da Matta. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Flávia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EDITAL Nº 010/2022 - SME - SELEÇÃO PARA O PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS SEMESTRE 2022.2 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para seleção dos cursos de INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO e INFORMÁTICA do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras do Município de Sobral, para o semestre 2022.2. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Os cursos serão ofertados de forma presencial. 1.2. Poderão se inscrever nas vagas ofertadas neste edital: estudantes novatos regularmente matriculados na rede pública e privada de ensino, alunos de universidades públicas e privadas, professores de todas as redes de ensino e demais interessados. 2. DAS VAGAS: 2.1. Serão ofertados o total de 1.240 vagas para novatos nos cursos de INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO e INFORMÁTICA BÁSICA, na modalidade presencial, conforme distribuição das vagas e turnos descritos nas tabelas a seguir:

CURSO	DIAS DA SEMANA	NÚMERO DE VAGAS PARA NOVATOS MODALIDADE PRESENCIAL
INGLÊS	Segunda e Quarta	Manhã = 150 Tarde = 125 Noite = 75
	Terça e Quinta	Manhã = 175 Tarde = 125 Noite = 0
ESPANHOL	Segunda e Quarta	Manhã = 75 Tarde = 25 Noite = 50
	Terça e Quinta	Manhã = 50 Tarde = 0 Noite = 0
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda e Quarta	Manhã = 60 Tarde = 60 Noite = 60
	Terça e Quinta	Manhã = 60 Tarde = 60 Noite = 40
FRANCÊS	Segunda e Quarta	Noite = 25
ITALIANO	Segunda e Quarta	Noite = 25

2.2. Do total das vagas, 60% serão preenchidas por alunos da rede pública de Sobral e 40% pelos demais interessados, que investirão valores de acordo com o item 10.1 deste edital. 2.3. As vagas, por turma, serão preenchidas levando-se em consideração os seguintes critérios: - A ordem e data da inscrição; - O item 2.2 deste edital; - Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação requerida no item 6 deste edital. 2.4. Em caso de candidatos no qual a inscrição ultrapassar o limite máximo de vagas, será criado um cadastro reserva onde os candidatos poderão ser chamados, caso haja vagas remanescentes, após a matrícula dos classificados, obedecendo a ordem de inscrição. 2.5. O curso de Inglês será ofertado para estudantes com faixa etária a partir de 12 anos. 2.6. As vagas para os cursos de Francês e Italiano serão destinadas para alunos a partir da faixa etária de 13 anos de

idade, sendo os cursos mencionados ofertados exclusivamente no turno da noite. 2.7. Há a possibilidade de avanço de nível para alunos que já possuam conhecimentos prévios em inglês, espanhol, francês e italiano e que poderão realizar teste de nível mediante agendamento. O teste será realizado no dia 12 de agosto de 2022, sendo os alunos enturmados a partir do resultado atingido. 3. INSCRIÇÕES NOVATOS: 3.1. As inscrições dos alunos novatos, serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre 8h do dia 01 de julho de 2022 às 23h59 do dia 17 de julho de 2022, nos endereços eletrônicos:

ESTUDANTES COM FAIXA ETÁRIA DE 12 ANOS	http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:594
DEMAIS ESTUDANTES	http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:598

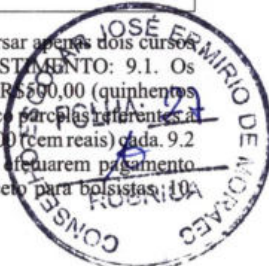
4. REMATRÍCULA VETERANOS: 4.1. As renovações das matrículas dos alunos veteranos serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:586>, onde constarão todas as informações para a efetivação da matrícula, entre 8h do dia 01 de julho de 2022 às 23h59 do dia 17 de julho de 2022. 4.2. Somente será aceito o pedido de matrícula feito mediante o preenchimento do formulário eletrônico que estará disponível no endereço mencionado no item 4.1. 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento (leitura) e aceitação dos critérios e das normas estabelecidas no presente edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS: 5.1. Cumprir com rigor todas as cláusulas contidas no edital; 5.2. Informar na inscrição a documentação exigida de forma legível; 5.3. Seguir rigorosamente a ordem das inscrições para cada curso. 6. DA DOCUMENTAÇÃO: 6.1. Os alunos veteranos e novatos deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados:

ESTUDANTES NOVATOS	
ISENTOS	CONTRIBUINTES
a) RG, CPF, comprovante de Residência b) Declaração de matrícula atualizada da escola ou universidade onde estuda no formato de PDF	a) RG, CPF e comprovante de residência. b) Declaração de matrícula atualizada, de no máximo 30 dias, da escola ou universidade onde estuda no formato PDF. c) Comprovante de vínculo empregatício, no caso de servidores estaduais e federais de Sobral (declaração ou contracheque expedidos - máximo de 30 dias).
ESTUDANTES VETERANOS	
ISENTOS	CONTRIBUINTES
a) RG, CPF, comprovante de Residência; b) Boletim do último semestre cursado no Palácio; c) Declaração de matrícula atualizada da escola ou universidade onde estuda no formato de PDF	a) RG, CPF e comprovante de Residência; b) Boletim do último semestre cursado no Palácio; c) Comprovante (s) de pagamento do último semestre

6.2. Caso alguma documentação exigida no quadro 6.1 deste edital não seja anexada no ato da inscrição, a mesma será invalidada. 7. DA MATRÍCULA: 7.1. Para a matrícula de 2022.2 ser efetivada, após ser selecionado, o estudante contribuinte deverá realizar o cadastro e impressão do boleto de pagamento, através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), ambos a serem feitos na secretaria do Palácio, para pagamento da taxa de matrícula. 7.2. Em caso de desistência do estudante, não haverá reembolso da taxa de matrícula e mensalidades. 7.3 Os comprovantes de pagamentos deverão ser enviados através do e-mail palacio@edu.sobral.ce.gov.br, WhatsApp (88) 98140-2830 ou ser entregues (cópia) no próprio Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, no endereço: Rua Cel. Rangel, nº 55 - Centro, Sobral - CE, 62010-030, Telefone: (88) 3611-2025, no período de 08 à 12 de agosto de 2022, nos horários de 7 às 11h ou de 13 às 21:30h. 7.4. A matrícula dos alunos de escolas e universidades públicas de Sobral será efetivada após o comparecimento do estudante à primeira aula do curso. 7.5 A matrícula dos alunos contribuintes será efetivada mediante comprovação do pagamento da taxa de matrícula, conforme item 7.3 deste edital. 8. CONCESSÃO DE BOLSAS E ISENÇÕES: 8.1 As bolsas e isenções serão concedidas de acordo com o quadro abaixo:

ISENTOS 100%	a) estudantes da rede pública municipal e estadual de Sobral; b) estudantes universitários das instituições de ensino superior públicas de Sobral (UVA, UFC, IFCE) que ingressaram no Palácio a partir do semestre 2021.2 c) estudantes que concluíram o ensino médio na rede pública de ensino de Sobral, a partir de 2019. d) estudantes contemplados pelo Pronui em universidades privadas de Sobral que ingressarem no Palácio a partir do semestre 2022.2.
ISENTOS 54%	a) professores ou servidores estaduais e federais de Sobral farão o investimento de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) que poderá ser dividido em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira no ato da matrícula e a outra no mês subsequente.
ISENTOS 50% nas mensalidades	a) estudantes de escolas da rede particular de Sobral que possuam 100% de bolsa na escola em que estudam. b) estudantes universitários da rede particular de ensino que sejam financiados pelo FIES e que ingressaram no Palácio a partir do semestre 2022.1.

8.2. Os estudantes com 100% de isenção poderão cursar apenas dois cursos gratuitos simultaneamente. 9. VALOR DO INVESTIMENTO: 9.1. Os estudantes contribuintes deverão pagar uma taxa de R\$890,00 (quinhentos e noventa e no reais) por curso durante o semestre, divididos em cinco parcelas referentes à matrícula e quatro mensalidades com valor de R\$100,00 (cem reais) cada. 9.2. Será concedido desconto de 20% para aqueles que efetuarem pagamento integral, desde que realizados até 12 de agosto, exceto para bolsistas. 10.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/17755 - PROCESSO Nº: P2044002022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MEDALHA ESPORTIVA, LATAO, FITA CETIM, COR DOURADA, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: crespar Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	118,00	3,8589	455,35	3,4500	407,10	48,2502	10,60 %
2 - MEDALHA ESPORTIVA, LATAO, FITA CETIM, COR PRATA, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: crespar Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	247,00	3,8989	963,03	3,3800	834,86	128,1683	13,31 %
3 - MEDALHA ESPORTIVA, LATAO, FITA CETIM, COR BRONZE, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: crespar Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	90,00	3,8300	344,70	3,3800	304,20	40,5000	11,75 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						1.546,1600	216,9185	12,30 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.763,08
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.763,08
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 1.546,16
 Economia Gerada*: R\$ 216,9200 (12,3%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/17755 - PROCESSO Nº: P2044002022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES - CNPJ: 10.654.857/0001-89

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 48870/2022

FORNECEDOR:	CONCEICAO MARTINS DA SILVA			CNPJ/CPF:	24.325.496/0001-31	
ENDEREÇO:	Rua 8, n A - Mondubim, Fortaleza - CE, 60.752-380			PHONE/FAX:	8587296553	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
745976	1	MEDALHA ESPORTIVA, LATAO, FITA CETIM, COR DOURADA, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: crespas	118,00	3,4500	407,10	
745986	2	MEDALHA ESPORTIVA, LATAO, FITA CETIM, COR PRATA, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: crespas	247,00	3,3800	834,86	
745996	3	MEDALHA ESPORTIVA, LATAO, FITA CETIM, COR BRONZE, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: crespas	90,00	3,3800	304,20	
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					1.546,16	

Dotação Orçamentária: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes (PMDE)

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

Data de emissão: 28/06/2022

BENEDITA PRADO LINHARES

Gestor de Compras

Benedita Prado Linhares

Francisca Susana F. Linhares

(carimbo e assinatura) Francisca Susana F. Linhares
Diretora DAS-1
Ata: 022/19/7 CP

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 202202022. DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E DEMAS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

Conceicao Martins da Silva
24.325.496/0001-31
CONCEICAO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 n° 89
Mondubim - CEP. 60.768-090
FORTALEZA - CE

PARA USO DO FORNECEDOR

CONCEICAO MARTINS DA SILVA

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



RECEBEMOS DE CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.175
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME RUA 8, 89 - LETRA A - MONDUBIM, Fortaleza, CE - CEP: 60768090 - Fone/Fax: 859996565593		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.175 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 0724 3254 9600 0131 5500 1000 0001 7518 6701 7509 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220042358660 - 07/07/2022 17:00
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061724580	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 24.325.496/0001-31	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES		10.654.857/0001-89	07/07/2022
ENDEREÇO AV SENADOR JOSE ERMINIO DE MORAES, 1622 -	BAIRRO/DISTRITO PADRE IBIAPINA	CEP 62023-120	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sobral	FONE/FAX 8836149316	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	1.546,16
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
					1.546,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
69	MEDALHA ESPORTIVA COR DOURADA CRESPAR	48114110	0102	5102	UNID	118,0000	3,4500	407,10				
69	MEDALHA ESPORTIVA COR PRATA CRESPAR	48114110	0102	5102	UNID	247,0000	3,3800	834,86				
69	MEDALHA ESPORTIVA COR PRATA CRESPAR	48114110	0102	5102	UNID	90,0000	3,3800	304,20				

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
 deste documento foi recebido e conferido.
 Data 07 / 07 / 22
Geiza Maria Marques Gomes
 Assinatura

Pago em 18 / 07 / 22
 com recursos do PMDE

Jca Susana F. Leinhos
 Ordenador de Despesas

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4693779	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL COTAÇÃO ELETRÔNICA N 2022/17755 AG 6 28 C.C 18303-2	RESERVADO AO FISCO 

Carta de Correção

Órgão Recepção do Evento23 - CEARÁ Ambiente1 - Produção Versão1.00

Chave de

Acesso23220724325496000131550010000001751867017509 EventoID1101102322072432549600013155001000000175186701750901

Autor Evento (CNPJ / CPF)24.325.496/0001-31

Id do Data Evento25/07/2022 às 08:14:16-03:00

Tipo de Evento110110 - Carta de Correção Sequencial do Evento1

Detalhes do Evento

Descrição do EventoCarta de Correcao Versão1.00

Texto da Carta de CorreçãoRef. nota fiscal n175 onde lê-se item 3 medalha esportiva cor bronze

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização135 - Evento registrado e vinculado a NF-e

Protocolo323220046699464 Data/Hora Autorização25/07/2022 às 08:20:53-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Atesto que o

☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.

Data 07/07/22

Geisa Maria Marques Gomes
AssinaturaPago em 18/07/22
com recursos do PMDEGea Susana S. Pinhares
Ordenador de Despesas

Conceição Martins da Silva-me

Rua.: 08, 89 A-Bairro MONDUBIM - Cep. 60.752.380. - Fortaleza /CE

CNPJ 24.325.496/0001-31 - CG.F. 06.172.458-0-CELULAR.:(085)98729-6553

R\$ 1.546,16

Recebemos do, **CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES**

NF Nº175 a Importância de R\$.1.546,16 (mil quinhentos quarenta seis reais dezesseis centavos)

Ref.material esporte

FORTALEZA (CE): 18 DE JULHO DE 2022

Atesto que o

☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.

Data 07/07/22

Geisa Maria e Marques Gonçalves
Assinatura

Pago em 18/07/22

com recurso do PMDE

Gea Susana F. Leinhos

Ordenador de Despesas

24.325.496/0001-31

CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME

Rua 08 nº 89

Mondubim - CEP. 60.768-090

FORTALEZA - CE

Conceição Martins da Silva
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900610	9		## 1.546,16 ##
Pague por este cheque a quantia de UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS =====										
										e centavos acima
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA ME										ou à sua ordem
CAIXA										
SOBRAL - CE, 18 de JULHO de 2022										
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 05/22										
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO CNPJ 00.654.857/0001-89 <i>José Linhares Argenteiro</i> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009										
018 104 0554 5 03002245-1 6 AAA 900610 9										

CAIXA

Cid. Ag.

Nº do Conto de Depósito

JJ 055400383474-4

Atesto que o

☒ Material ☐ Serviço

deste documento foi recebido e conferido.

Data 07 / 07 / 22

José Maria Marques Gonçalves
Assinatura

Pago em 18/07/22
com recursos do PMDE

José Susana S. Linhares
Ordenador de Despesas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/101197

CPF/CNPJ: 24.325.496/0001-31

Nome ou Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Endereço: R 08 PQ SAO MATEUS I 89 A MONDUBIM CEP 60768-090

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Maio de 2022 (12:18:27)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/07/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210539336

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061724580
CNPJ / CPF: 24325496000131
RAZÃO SOCIAL: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/05/2022 ÀS 10:20:18
VÁLIDA ATÉ 18/07/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA
CNPJ: 24.325.496/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:46 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **A077.CC4B.31E9.F675**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.325.496/0001-31**Razão Social:** CONCEICAO MARTINS DA SILVA**Endereço:** R 8 89 LETRA A CONJ ARVOR / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60752-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

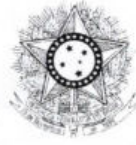
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022**Certificação Número:** 2022062003175221150118

Informação obtida em 29/06/2022 18:13:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.325.496/0001-31

Certidão nº: 3989129/2022

Expedição: 31/01/2022, às 16:44:04

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.325.496/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

